Prefeitura de Bom Conselho
GOVERNO DO POVO

LEI Nº 1.535/2012.

EMENTA: *"Concede ao Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho a Comenda Dantas Barreto e dá outras providencias".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Comenda Dantas Barreto ao **Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho**, nos termos da Lei nº 1.433/2009.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 18 de maio de 2012.

Judith Valéria Alapenha de Lira
Prefeita

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230125085827.pdf
assinado por: idUser 198

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 18 de maio de 2012.

Edileuza de Souza Ferraz
Escriturária Mat. 82022